

Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 18/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2021

(Contém 44 laudas)

W

2
W

ATA N.º 18/2021

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 28 minutos

No dia vinte e seis do mês de abril de dois mil e vinte e um, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florabela Alemão Parracho, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pedro Nuno Simões Pereira, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO	
	Presidente da Câmara Municipal	
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores	
1	Aprovação da ata da reunião anterior	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA	
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento	
2	Prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Samora Correia, incluindo Porto Alto – Informação de abertura do procedimento	033/2021
	Subunidade Orgânica de Contabilidade	

3	Resumo diário de tesouraria	
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças	
4	Pedido de licença de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	2021/450.10. 213/58, de 07.04
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS	
	Apoio Administrativo	
5	Empreitada de "Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias" / Trabalhos complementares – Rede de baixa tensão / Minuta do contrato	
	Apoio Jurídico	
6	Legislação síntese	Inf. A.J., de 21 de abril
	Subunidade Orgânica de Património	
7	Exercício do direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente, no âmbito do n.º 3 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11, atualmente previsto no art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30/05, na redação do direito de utilização do terreno, constituído através de direito de superfície	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
	OBRAS MUNICIPAIS	
	Apoio Administrativo às Obras Municipais	
8	Empreitada de "Arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão" – Situação final / Trabalhos a menos	2019/300.10. 001/37
9	Empreitada de "Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias" – Trabalhos complementares / Rede de Baixa Tensão	2020/300.10. 001/1
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE	



	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
10	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1316/2019	
11	“ “	916/2020	
12	“ “	145/1972	
13	“ “	1002/2019	
14	“ “	277/2007	
15	Comunicação prévia / Ocupação do solo para fins não agrícolas	331/2021	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Promoção Turística		
16	Proposta de acordo de colaboração para a realização de passeios de barco de turismo náutico, na Vala Nova		
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Educação		
17	Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Educação pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2020/2021	Informação n.º 11957, de 19/04/2021	
18	Pagamento dos cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2020/2021	Informação n.º 11960, de 19/04/2021	
19	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1 – NOTICIA PUBLICADA NA IMPRENSA REGIONAL SOBRE TURISMO DE NATUREZA

Fez alusão a uma notícia publicada na imprensa regional, de que a Câmara Municipal de Benavente, tem em preparação um ambicioso projeto de turismo de natureza, para desenvolver diversos percursos pedestres.

Referiu que, após ter consultado o contrato no portal “*base.gov*”, consegue sempre ficar surpreendido com as decisões que vão sendo tomadas nesta Câmara Municipal, porque em 2016/2017, a autarquia gastou milhares de euros num plano de desenvolvimento estratégico para o turismo do concelho.

Recordou que esse plano, foi elaborado por uma empresa do Norte, que definiu um conjunto de objetivos, entre os quais, o malogrado “Festival do Arroz Carolino e das Lezírias Ribatejanas”, que morreu antes do Covid-19, é bom lembrar isso, porque, às tantas, as pessoas ficam com a ideia que não se faz por causa do Covid-19, quando a decisão da Câmara foi deixar de o fazer ainda antes da pandemia e, apontava outros desígnios, relativamente ao touro, ao cavalo, à gastronomia, à agricultura e também à natureza.

Observou que esse plano que custou tanto dinheiro ao município, do qual não há nada no terreno, porque esta é que é a verdade, voltou agora com mais uma adjudicação de mais um estudo, para mais um plano, para o desenvolvimento de percursos terrestres no município.

Questionou se os serviços da Câmara Municipal ou empresas da área do município, não têm capacidade para, no fundo, melhorar aquilo que já se conhece, que são uma série de percursos terrestres já existentes. Não é uma empresa de Abrantes, que não conhece o território, que vai desenvolver um plano para percursos terrestres.

Acrescentou que lhe faz muita confusão ser essa empresa que vai dizer por onde é que vão passar os percursos.

Disse aceitar que, por vezes, os planos traçados podem correr mal, porque são estas as evidências que se têm tido, desde há alguns anos a esta parte, porque, relativamente ao desenvolvimento estratégico e ao turismo, o Executivo passa a vida a fazer projetos, estudos ou planos e, depois, não se vê nada no terreno.

Lamentou ter tido conhecimento deste plano através da imprensa regional, quando, por vezes, são presentes a reunião do Executivo assuntos que não tinham cabimento nenhum, quando bastava apenas o despacho do senhor presidente ou dos senhores vereadores, para depois haver outros, que até dizem respeito a um futuro que se quer projetar sobre o turismo, passarem ao lado da discussão do Executivo, fazendo-se uma adjudicação direta para um estudo, em que os restantes vereadores só ficam a conhecer o assunto através da imprensa, para depois terem que apresentar questões em sede de reunião do executivo.

Comentou que, o bem feito, era estar-se a falar do assunto, porventura, antes de ser do domínio público, mas não, primeiro sai na imprensa, com uma foto muito apelativa do senhor presidente da Câmara a fazer ginástica, o que considera um bom exemplo para os munícipes, mas, na altura que se está a viver e à falta de uma intervenção pré-eleitoral por parte do senhor presidente, vamos vendos estes anúncios, com imagens e fotografias, com este apontar de futuro, como uma coisa que tem mais de passado que de futuro.

Questionou claramente e, para que o senhor presidente não comece com um preâmbulo e vá buscar coisas de há quinze ou vinte anos atrás, onde é que estão no terreno as conclusões daquilo que foi considerado o Plano de Valorização Estratégico para o

concelho de Benavente, apresentado com pompa e circunstância, no Cineteatro, em 2017, em clima já de pré-campanha eleitoral.

Questionou, ainda, o que significa, em concreto, este plano adjudicado, porque no contrato não consta nada (apenas é referido a elaboração de um plano para percursos terrestres), se esta empresa vai fazer os percursos, se já estão definidos ou se vão estudar a aplicação de um passadiço de madeira ou outra coisa qualquer, porque isso é omissivo no contrato que está publicado no portal "base.gov".

O SENHOR PRESIDENTE lembrou que, em 2017, em articulação com a Região de Turismo do Alentejo e Ribatejo, foi estabelecida uma estratégia para se poder perspetivar o desenvolvimento turístico do município.

Deu nota que, quem custeou o projeto foi a Região de Turismo e não a Câmara Municipal, porque tem procurado envolver as entidades que têm responsabilidade regional de terem uma estratégia global e de se poder, dentro daquilo que é possível, articular uma estratégia do município, assente em valores emergentes.

Observou que o plano que foi apresentado e valorizado, representa, efetivamente, não uma medida para o imediato, porque os planos devem dar uma perspetiva de presente e de futuro, mas de um instrumento que foi refletido por muitas pessoas, de como é que o município deve caminhar numa perspetiva de desenvolvimento turístico.

Expressou que cumpre ao município definir estratégias, dizendo que as questões do turismo não assentam nas intervenções. Devemos ter a capacidade de definir estratégias que sejam atrativas para os investimentos e definir esse caminho, porque, efetivamente, não há nenhum município que, por si só, promova o desenvolvimento turístico, sem que tenha uma estratégia para que os investidores possam investir.

Registou que, felizmente, as coisas estão a acontecer nesse sentido e o senhor vereador Ricardo Oliveira até conhece algumas de grande dimensão, que, seguramente, vão projetar o município e toda a região a uma escala muito diferente.

Lembrou que a Câmara, em conjunto com a Assembleia Municipal realizou uma apresentação de um conjunto de projetos, bastante positivos, para a qual os senhores vereadores foram todos convidados, sendo que, uns puderam estar presentes, outros não.

Disse que a Câmara Municipal tem um conjunto de recursos, que conhece melhor que ninguém o território do município, porque, quer a área de turismo, quer a área do desporto, desenvolveram um trabalho que identifica um conjunto importante de percursos pedestres, englobados em toda a área do território municipal.

Deu nota que esse estudo, definiu cerca de oito ou nove rotas que correspondem a cerca de 90 Kms, que vão permitir que os quatro cantos do município possam ser percorridos pelos munícipes e por aqueles que podem e devem desfrutar do território municipal, que é único no quadro da nossa envolvência com a área metropolitana da Lisboa.

Acrescentou que, desenvolvido internamente esse trabalho de qualidade, importa agora, que aqueles que têm a responsabilidade para poder fazer com que as coisas aconteçam e avancem, aproveitem todas as oportunidades de financiamento exterior, que é o que o Executivo tem vindo a fazer ao longo destes anos.

Observou que, para o próximo Quadro Comunitário, chegará lá primeiro quem tiver os projetos e, àquilo a que chamam estudo, não é um estudo, é um projeto de execução para que a Câmara Municipal se possa candidatar à intervenção no âmbito destes apoios.

Sublinhou que se chama a isto, ter a perspicácia e a capacidade de andar à frente, porque quando se afirma que a Câmara fez mais um estudo, não é mais um estudo, isto integra-se naquilo que permitiu definir qual é que era o rumo do município. O rumo está definido e a partir daí, são várias as vertentes que vão acontecer.

Referiu que o turismo de natureza está incluído nesse estudo, tendo sido possível identificar todas as capacidades que o território tem.

7.
W

Observou que não vai ser a Câmara Municipal que vai desenvolver os projetos técnicos, que vai fazer pontes sobre o rio, que vai definir como é que são balizados os caminhos, como é que tecnicamente devem ser instalados marcos que permitam que os caminhos possam ter uma diferenciação no que diz respeito a poder ter espaços devidamente sinalizados e capacitados para que, em qualquer situação, as forças de segurança ou os bombeiros possam socorrer alguém que necessite. Tudo isto é feito através da referenciação desses caminhos.

Frisou que, quando o senhor vereador Ricardo Oliveira vem dizer que a Câmara anda permanentemente a elaborar estudos, isso é falso, porque os estudos são necessários para se definir o caminho e o rumo, ele está definido e validado.

Sublinhou que houve a capacidade de envolver, com uma visão mais regional, a entidade de turismo.

Registou que, para este tipo de projetos, que podem e devem ser desenvolvidos pela Câmara Municipal, apesar plano de investimentos com uma dimensão brutal, tem que haver a capacidade, como tem havido até aqui. Tem que haver a capacidade de realizar e procurar os apoios financeiros necessários, sendo a estratégia fundamental para que a Câmara Municipal possa ter rapidamente os projetos de execução, para se poder candidatar aos fundos que vão estar disponíveis.

Rejeitou o que foi dito pelo senhor vereador, porque o Executivo está a trabalhar para garantir a concretização de intervenções muito importantes, sendo uma excelente estratégia e um excelente ato de gestão, que cumpre àqueles que têm a responsabilidade de definir o futuro do município.

Acrescentou que, os cerca de 90 kms que foram identificados, que vão desde a extrema com Alcochete, até Benavente ou desde a Mata do Duque até Samora Correia, percorrem transversalmente o município, possibilitando aos munícipes usufruírem duma paisagem extraordinária.

Crê que, perspetivando-se todos estes apoios, o que seria criticável era se a Câmara Municipal não ter a capacidade de se preparar para poder aceder aos eventuais apoios que estão previstos.

Desejou que o processo fosse rápido, porque estende que a Câmara Municipal está preparada para estar na linha da frente.

Reafirmou que não se está a falar de estudos, mas de projetos, porque os estudos já foram feitos e a Câmara Municipal sabe aquilo que quer, em função do conhecimento do território.

Obviamente, as empresas que foram contratadas para desenvolver esta área, são empresas que estão devidamente cotadas e validadas em função do trabalho já desenvolvido e, é necessário ser alguém, que tenha dado provas e capacidade de definir e preparar bem o que se pretende.

Lembrou que o Executivo teve o cuidado de apresentar este projeto a todos os eleitos da assembleia Municipal, que não é diferente e está perfeitamente assente na estratégia definida e validada.

Observou que o senhor vereador pode querer declarar o óbito dum projeto muito importante, mas, esse óbito, só será declarado por quem tem responsabilidades para isso e, portanto, estamos num processo de pandemia, que tem impedido o desenvolvimento de algumas atividades extremamente importantes, mas, contrariamente ao referido pelo senhor vereador, o projeto que, provavelmente, mais projetou o concelho nestes últimos anos, foi o Festival do Arroz Carolino e das Lezírias Ribatejanas, que foi a afirmação dum produto do concelho, que também está identificado no estudo que foi apresentado em finais de 2017 e está para durar.

Disse que está a ser preparada uma iniciativa no que diz respeito ao Festival do Arroz Carolino, que é a sua transmissão online, por forma a afirmar este projeto, mas, também, um território extraordinário como é o município de Benavente, que se diferencia e muito da área metropolitana onde o concelho se insere.

R.
W

Quanto aos projetos do turismo, afirma que não existe desenvolvimento turístico se a Câmara Municipal não tiver a capacidade de desenvolver alojamento.

Registou que a Câmara Municipal está em várias linhas, mesmo neste período de pandemia, em que o turismo está praticamente a zero, existindo investidores que estão interessados em dotar o concelho com aquilo que, infelizmente, não tem desde sempre e que o pode projetar de uma forma superior, com projetos de grande dimensão, em áreas tão diversificadas como o cavalo ou com outro tipo de oferta diferenciada a vários níveis.

Realçou que isto é que é verdadeiramente projetar o turismo, complementando-se em várias áreas e assente na estratégia que foi definida, que não se esgota agora, vai durar muitos e bons anos, porque as estratégias definem-se para se perceber o caminho que se pretende percorrer.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que o senhor presidente, de vez em quando e, hoje fez outra vez esse exercício, fala de um município que não é aquele que conhecemos. Eventualmente, é um município que o senhor presidente tem desenhado na cabeça, mas não é o município que as pessoas veem lá fora.

Observou que o senhor presidente fala de um projeto de turismo como se ele estivesse implementado no terreno.

Lembrou que foi o Executivo, ainda antes da pandemia, que cancelou a edição de 2020 do Festival do Arroz Carolino.

Referiu que, a estratégia, por mais sorrisos que isto possa causar ao Executivo (que admite que sejam nervos), de valorização turística do município assentou essencialmente no Festival do Arroz Carolino.

Questionou, apesar da pandemia, onde é que está a valorização do Arroz Carolino junto da restauração do concelho e porque não foi aproveitada a pandemia para a Câmara pôr os restaurantes a produzir pratos com Arroz Carolino e a promovê-los na "internet". Afirmou que não é isso que se vê no terreno, porque até os próprios restaurantes deixaram de ter as bandeiras alusivas ao festival.

Admitiu que, na altura, o festival teve projeção mediática com a sua divulgação na televisão, mas, esgotou-se ali.

Considerou que o festival tinha de estar de braços dados com a restauração, uma vez que não é a Câmara Municipal que vai produzir pratos de arroz carolino.

Frisou que foi um trabalho que caiu por terra, porque nunca foi feito como deve ser e, continua a não ser.

Recordou que vai fazer oito anos que o senhor presidente lidera a autarquia e continua sempre a projetar, porque se olharmos para outros municípios, pensam e, rapidamente, as coisas concretizam-se, o que não acontece neste município, porque anda-se sempre a projetar.

Comentou que, aquando da apresentação do estudo sobre os percursos pedestres aos eleitos da Assembleia Municipal no cineteatro, solicitou logo de imediato uma cópia da apresentação dos projetos. Não sabe o que é que há a esconder nessa apresentação, que serviu para apresentar aos eleitos da Assembleia Municipal, mas, não servem os *PDF's* ou os *PowerPoints* para disponibilizar aos membros da Câmara.

Observou que não sabe o que é que o senhor presidente tem a esconder relativamente a isso, mas, já passou mais de um mês sobre esse pedido e não percebe porque é que os projetos ainda não foram entregues. Se tivesse acontecido, já esta sua intervenção não tinha acontecido, nem tido sido apanhado de surpresa pela imprensa, já sabia aquilo que estava a ser tratado.

Considerou que, sendo a apresentação das rotas pedestres uma coisa tão importante, que já está definida pelos serviços da Câmara, deveria ser dada a conhecer a todos os membros do Executivo.

Referiu que esse foi um momento agendado para os autarcas da Assembleia Municipal, porque foi um pedido da própria Assembleia.

3.
N

Frisou que a autarquia é constituída por dois órgãos, a Câmara e a Assembleia Municipal.

Relatou que, por alguma razão, alguns eleitos da Câmara Municipal não puderam estar presentes aquando da apresentação dos projetos no cineteatro, mas, já tinha feito um pedido para que os mesmos lhe fossem disponibilizados, não percebendo o motivo pelo qual ainda não o foram, ainda que o senhor presidente diga todas as semanas que está a ser preparada, evitando, possivelmente, algumas intervenções que fossem feitas.

Referiu que não percebe que preparação está a ter essa apresentação, porque serviu para o cineteatro e não serve para os restantes membros da Câmara, uma vez que não é preciso imprimi-la ou encaderna-la, basta apenas fornecer um ficheiro de partilha.

Reafirmou o que disse anteriormente e lamentou o sucedido, porque está em causa um grande município, e, muitas vezes, existem pontos de vista semelhantes no sentido de saber para onde é que deve assentar a estratégia turística deste concelho. Mas, depois, é este tempo no projetar, no definir das coisas e no fazer acontecer, sendo a pandemia desculpa para tudo e vai servir, também, desta vez, para desculpar a inação da Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO referiu que o projeto das rotas pedestres, é um trabalho que se desenvolve por várias etapas e, naturalmente, na altura da conclusão do projeto, o mesmo vai ser submetido à aprovação da Câmara Municipal.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA, pedindo o uso da palavra, retorquiu que o mesmo já tinha sido apresentado.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO, retomando o uso da palavra, esclareceu que, o que foi apresentado foi uma intenção, uma vez que é um projeto que vai ser submetido a candidatura aos fundos comunitários e, nesse âmbito, entendeu-se mostrar aos senhores autarcas da Assembleia Municipal, quais são estas intenções.

Destacou que é um trabalho que teve como primeira etapa a marcação no terreno de mais sete rotas pedestres, a acrescentar à rota da Lezíria, perfazendo um total de oito, abrangendo toda a área do município, com ligações entre si, num total de cerca de 90 Kms.

Observou que crescem a estas rotas pedestres, mais duas rotas equestres e duas cicláveis, sendo que estas últimas, pela exigência que têm, não serão incluídas neste projeto inicial, que, à partida, vai abarcar apenas as rotas pedestres e equestres.

Registou que foi feita a delimitação e a definição no terreno por parte dos serviços municipais, em conjunto com a empresa que está a elaborar o projeto, que neste momento anda no terreno para reajustar aquilo que foi o trabalho de marcação inicial.

Comentou que é uma empresa credenciada nesta área, com outros conhecimentos, ajudando a redefinir o trajeto inicial.

Sublinhou que, depois do projeto estar elaborado, vai ser presente a reunião do Executivo.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que estas questões estão a ser tratadas ao nível da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, porque é importante que os territórios comuniquem entre si, sendo positivo para uma afirmação regional.

Recordou que o município já tem as Rotas da Lezíria e de Santiago, pretendendo dar um salto qualitativo para ficar na linha da frente nos percursos de natureza.

Observou que, a apresentação dos projetos que foi feita aos membros da Assembleia Municipal, foi uma apresentação mais interna.

Transmitiu que a outra questão é aquela que vai ser divulgada publicamente e, assim sendo, essa divulgação vai ser cedida aos senhores vereadores.

W

Esclareceu que este trabalho levou algumas semanas por parte dos técnicos da Câmara Municipal e, neste momento, está um técnico da área do gabinete de imprensa da Câmara a concluí-lo, fazendo-o chegar aos senhores vereadores até ao final da semana.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA congratulou-se que, passados quarenta anos, a CDU como diz, que anda na linha da frente, descobriu que tem o rio Sorraia, o rio Almansor e que tem a possibilidade de ter caminhos pedestres.

Disse que ficou feliz, porque também é munícipe do conselho, há quarenta e três anos e, em vez de passear de barco a partir do Escaroupim, em Salvaterra de Magos, do rio Tejo, em Vila Franca de Xira ou de outros municípios, conforme já fez, vai passar a fazê-lo a partir do município de Benavente, porque anda na linha da frente.

Observou que o mesmo acontece com as ciclovias, que não são bem ciclovias porque têm servido mais para caminhadas, mas, daqui por uns tempos, na linha da frente, deixa de fazer os passeios de bicicleta no concelho ao lado, que é Vila Franca de Xira, para fazê-los no concelho de Benavente.

Congratulou-se por, passados quarenta e três anos, ainda dentro do seu ciclo de vida, porque ainda se sente em condições de caminhar, pedalar e passear de barco, poder fazê-lo no seu concelho.

Referiu que, estando a CDU sempre na linha da frente, é pena que não tenham visto que a rampa de acesso aos barcos no rio Almansor, em Samora Correia, estava em condições de inacessibilidade, pelo que teve que ser ele a chamar a atenção desse facto.

Expressou que não percebe, honestamente, tantos autoelogios que o senhor presidente faz no seu discurso, quando o que está em causa, já devia estar feito há dez anos atrás, para ser simpático. Aí sim, já se estava a acompanhar aquilo que o município de Vila Franca de Xira já fez.

Lembrou ainda que o município de Salvaterra de Magos, provavelmente, já tem os passeios de barco há cerca de dez anos, enquanto o município de Benavente continua na linha da frente e no bom caminho.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS SANTOS deu nota que, por vezes, é preciso reavivar a memória das pessoas e a história.

Lembrou que se está a falar duma história recente, de quarenta anos de governação CDU no município de Benavente, que herdou um município onde não existia absolutamente nada, a nível de infraestruturas.

Recordou que havia freguesias em desenvolvimento, como foi o caso da freguesia de Samora Correia, mas que estava dotada ao esquecimento naquela época.

Frisou que a sede do concelho, apesar de tudo, ainda era a freguesia que tinha melhores condições.

Deu nota que a CDU, durante esses anos todos, não deu preferência às ciclovias, nem aos passeios pedestres, que hoje se pode efetivamente dedicar e fazer.

Concordou que hoje se façam, mas, foi preciso fazer antes disso, muitos e muitos quilómetros de redes de saneamento para servir as populações, de rede de águas, foi preciso eletrificar a zona rural do concelho que nem eletricidade tinha, foi preciso reformular uma série de redes elétricas. Foi preciso construir novas vias de circulação, adquirir terrenos e investir em infraestruturas para promover a autoconstrução e proporcionar aos munícipes de menores recursos que pudessem construir a sua própria habitação. Foi preciso e necessário fazer escolas, sendo preciso lembrar que não havia ensino pré-primário, nem no município de Benavente, nem em toda a vasta região onde se insere. Foi o município de Benavente que deu esse primeiro impulso na construção de edifícios e da celebração de acordos com o Ministério da Educação, a dotação de professores e pessoal auxiliar para que as crianças a partir dos três anos tivessem acesso ao ensino pré-escolar. Foi necessário construir escolas do ensino básico, foi necessário substituir o Ministério da Educação na construção das escolas básicas de

7.
W

Benavente e Samora Correia. Foi necessário construir pavilhões gimnodesportivos, foi necessário construir piscinas cobertas, aquecidas e climatizadas, que não havia em sítio nenhum, existiam algumas piscinas a céu aberto noutros sítios. No município, não havia, nem uma coisa, nem outra. Foi preciso evoluir em tudo isso, na área do urbanismo e das novas construções.

Expressou que, também agora e dada a oportunidade dos Fundos Comunitários, é preciso e, está a ser feito esse caminho, preparar as coisas para o presente e para o futuro, não deixando perder aquilo que são as oportunidades de financiamento, que a Câmara Municipal tem conseguido e que vai continuar a conseguir.

Registou que é preciso recordar e não esquecer esta história recente, dum município que não tinha nada, tendo sido opção da gestão CDU, investir neste tipo de equipamentos e infraestruturas.

Comentou que, hoje já nos podemos dar um pouco ao luxo (se é que a palavra está correta), de pensar nas ciclovias, nos circuitos pedestres e em outras coisas, que ainda bem que já cá estão, mas, foi necessário fazer um percurso até chegar aqui.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que, nem ele, nem a CDU, fazem autoelogios, apenas não permitem é que outros possam pôr uma imagem negativa sobre tudo.

Exemplificou que, neste momento, está-se a discutir a estratégia para a região, no âmbito da nova ITI.

Referiu que uma das questões que, efetivamente, está a ser colocada, é a possibilidade de se poder prolongar o que foi feito com as ciclovias no concelho de Benavente, ao longo da EN 118, até aos outros municípios.

Lembrou que foram ditas, em reuniões do Executivo, as maiores barbaridades relativamente a esta opção.

Observou que era uma opção tão má que, hoje, está a ser valorizada por um conjunto de municípios.

Realçou que não se trata de autoelogios, trata-se é de não permitir que a visão de alguns se sobreponha àquilo que é a realidade. Porque eram tão más as ciclovias que foram feitas, que, hoje, são vistas por outros como um modelo, projetando-se ao longo da EN 118, para os outros territórios.

Acrescentou que os projetos só são maus para aqueles que os querem derrubar, porque os outros, quando olham, valorizam e, mais do que valorizar, até querem replicar.

Observou que o problema é outro, porque as condições financeiras de municípios como Vila Franca de Xira ou Lisboa, são maiores, dado que os IMI's e os IMT's correm para os seus cofres, permitindo terem outra capacidade. Quem não tem essa capacidade, tem de fazer uma gestão equilibrada.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01. Presidente da Câmara Municipal

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 2 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE URBANA E SALUBRIDADE PÚBLICA DAS ZONAS URBANAS DE SAMORA CORREIA, INCLUINDO PORTO ALTO

– INFORMAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Processo n.º 2021/300.10.005/826
DMGF_SOCA_033/2021

Informação n.º 12259, de 21 de abril

1. Objeto

Atenta a necessidade vertida na Requisição Interna n.º 167011, (RI GES n.º 811/2021), submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, propõe-se que:

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços municipais competentes, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder € 212.594,65, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, encargo esse a satisfazer pela dotação 02 020202, GOP 090032010/5037 AC.1- Contrato de empresas de Higiene e Limpeza, com o número sequencial de cabimento 28982/2021, perspetivando-se uma realização financeira confinada ao ano corrente.

Quadro I

2021	
Encargo s/ IVA	Encargo c/ IVA
€ 212.594,65	€ 225.350,33

Nesta conformidade, a estimativa de custos anexa à R.I. n.º 167011, (que se anexa à presente informação), elaborada pela eng.^a Carla Alexandra de Oliveira Borracha Pardão, teve como base a estimativa utilizada para o procedimento DMGF_SOCA_010/2021, que foi revogado, e a necessária extrapolação, dado que houve um aumento de cantões de 17 para 18, que originou um aumento de um cantoneiros para a varreção manual, bem como a necessidade de fazer refletir na varreção mecânica o aumento desse cantão, julgando-se, salvo melhor entendimento, cumprida a determinação prevista pelo n.º 7 do artigo 17.º do CCP vigente, relativa à fixação do valor estimado do contrato.

3. Restrições à contratação

Tratando-se a decisão em apreço, de decisão que implicará a contratação de uma prestação de serviços, importará realçar o que dispõe sobre esta matéria o artigo 73.º da Lei do Orçamento de Estado para 2021, que adiante se designará apenas de LOE 2021.

Assim o n.º 1 do artigo 73.º, da antes referida Lei, determina, conforme se transcreve, que *“os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nas autarquias locais, entidades intermunicipais, que em*



2021, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2020, não podem ultrapassar:

- a) Os valores dos gastos de 2020, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou
- b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2020.”

Nesta conformidade, importará ter em conta os valores gastos com contratos vigentes em 2020, com idêntico objeto, bem como os valores com contratos adjudicados à mesma contraparte, em 2021, por forma a garantir que o valor total agregado dos contratos à mesma contraparte não se venha a verificar superior aos gastos com contratos de idêntico objeto em 2020. Contudo, importará referir que estamos perante um procedimento de Concurso Público, não sendo possível, *a priori*, definir a contraparte do contrato a adjudicar.

Em harmonia com o antes exposto, julgo poder afirmar e não existirem restrições à contratação dos serviços em apreço, uma vez que o somatório das prestações de serviços com idêntico objeto do ano corrente (o somatório inclui as prestações de serviço já contratadas e a objeto do presente procedimento), tem um valor inferior aos valores gastos no ano de 2020.

4. Escolha do procedimento

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, de ora em diante designado por CCP¹, e aos limites constantes no seu artigo 20.º, propõe-se a adoção de um procedimento de Concurso Público, sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do artigo 14.º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, cabe à Câmara Municipal.

5. Aprovação da não divisão por lotes

De acordo como o n.º 2, do Artigo 46.º-A, na formação de contratos públicos de aquisição de serviços, de valor superior a € 135 000,00 a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada.

Nesta conformidade, o serviço requisitante remeteu a esta Subunidade Orgânica a fundamentação, cujo teor se anexa e se dá por integralmente reproduzido na presente, cabendo ao órgão competente para a decisão de contratar, a pronúncia sobre a mesma.

6. Aprovação das peças do procedimento

Nos termos dispostos pelo n.º 1 do artigo 40.º, constituem as peças do procedimento, o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, devendo as mesmas ser aprovadas, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, pelo órgão competente para a decisão de contratar.

¹ Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 36-A/2017, de 30 de outubro, e 42/2017, de 30 de novembro.



Nesta conformidade, propõe-se a aprovação da(s) peça(s) do procedimento anexa(s) à presente, da(s) qual(ais) importa destacar:

- A fixação do preço base do procedimento em € 212.594,65, ou seja, valor igual ao montante estimado fixado nos termos do n.º 7 do artigo 17.º, cuja fundamentação se colocou já à consideração na presente,
- O critério de adjudicação em que se indica a avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar,
- A ausência de fixação de preço anormalmente baixo,
- A delegação no júri a nomear para a condução do procedimento, da competência para prestar esclarecimentos.

Relativamente à tramitação procedimental, propõe-se:

7. Condução do procedimento

O n.º 1 do artigo 67.º determina como regra, que os procedimentos tendentes à formação de contrato são conduzidos por um júri constituído em número ímpar, por um número mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.

Para o efeito antes exposto sugere-se a seguinte nomeação para a constituição do júri:

- Presidente:** Carlos Pedro Viana Côdea de Oliveira Carvalho – técnico superior
- Vogal efetivo:** Carina Filipe Oliveira Teles – técnica superior
- Vogal efetivo:** Ana Leonor Simões da Silva Casanova – técnica superior
- Vogal suplente:** Maximiano Horta Cardoso – técnico superior
- Vogal suplente:** Carla Alexandra de Oliveira Borracha Pardão – técnica superior

8. Gestão contratual

O n.º 1 do artigo 290.º- A determina que o contraente público deve designar um gestor do contrato a celebrar, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, conferindo a este um conjunto de funções, para as quais lhe poderão ser delegados poderes, conforme resulta da leitura do disposto, nos n.ºs 2 a 4 do mesmo parecer legal.

Por outro lado, o n.º 7 do artigo 96.º, determina que são nulos os contratos em que não conste a identificação do gestor de contrato.

No estrito cumprimento do n.º 1 do artigo 12.º do articulado do Orçamento do Município de Benavente para 2021 (Normas de Execução do Orçamento), compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor ou a quem o senhor presidente da Câmara designar.

Para efeitos do antes exposto, no n.º 2 do mesmo artigo, determina-se que cada unidade orgânica nomeie os gestores de contrato. Na ausência do cumprimento do antes exposto e de acordo com decisão informalmente emanada, superiormente, para as aquisições de bens e serviços, o gestor a nomear será o trabalhador responsável pela emissão da requisição interna.

Gestor de contrato: Carla Alexandra de Oliveira Borracha Pardão – técnica superior

9. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Autorização da abertura do procedimento e consequente cabimento da despesa;
- Aprovação da escolha do procedimento de Concurso Público;
- Aprovação do fundamento para a decisão da não contratação por lotes, constante da informação em anexo à presente informação;
- Aprovação das peças do procedimento (Anúncios, Programa de Concurso e Caderno de Encargos e seus anexos);
- Aprovação da designação dos elementos do júri proposto para a condução do procedimento, bem como, a delegação da competência para prestar esclarecimentos no referido júri;
- Nomeação do gestor do contrato.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Leonor Simões Silva Casanova

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE lembrou que foi preciso incluir mais algumas áreas que se consideram importantes, relativamente às que já existiam anteriormente, nomeadamente, os Arados e a Herdade do Pinheiro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a:

- Autorização da abertura e abertura do procedimento e consequente cabimento da despesa;
- Aprovação da escolha do procedimento de concurso público;
- Aprovação do fundamento para a decisão da não contratação por lotes, constante da informação em anexo à presente informação;
- Aprovação das peças do procedimento (anúncios, programa de concurso, caderno de encargos e seus anexos);
- Aprovação da designação dos elementos do júri proposto para a condução do procedimento, bem como, a delegação de competências para prestar esclarecimentos no referido júri;
- Nomear Carla Alexandra de Oliveira Borracha Pardão, técnica superior, como gestora do contrato;

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número setenta e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: três mil, oitocentos e quarenta e três euros e quatro cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – um milhão, novecentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e cinco euros e um cêntimo;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três euros e setenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco euros e doze cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e doze mil, setecentos e vinte euros e noventa e um cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, quarenta e um euros e oitenta e três cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quatrocentos e sessenta e sete euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – quarenta e nove mil, cento e sessenta euros e nove cêntimos;

C.G.D

Conta - 003501560001818813607 – Censos 2021 – Vinte e oito mil euros;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e dez euros e cinquenta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

A.
W

Num total de disponibilidades de cinco milhões, noventa mil, setecentos e oitenta euros e setenta e nove cêntimos, dos quais quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte euros e setenta e três cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e doze mil, sessenta euros e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 4 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA

Proc.º 2021/450.10.213/58, de 07.04
Interessada – Elsa Teixeira Andrade
Localização – Largo “25 de abril”, 1 – Samora Correia

Informação n.º 10491/2021, de 07.03

Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, exarado no documento rececionado nos serviços administrativos em Samora Correia, com o registo de entrada n.º 4703, datado de 05.04.2021, vem a interessada, na qualidade de exploradora do espaço comercial com a designação de “Taverna Ribatejana”, sito no Largo “25 de abril”, 1, freguesia de Samora Correia, requerer autorização para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta em frente ao estabelecimento.

Juntou, para os efeitos tidos por convenientes, desenho/croqui.

1– Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

1 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

2 – Compete ao município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;

- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- g) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) A ocupação transversal não pode **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;
- b) Não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

4 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em conclusão:

O espaço pretendido é um local público, que deve ser utilizado, livremente, por todos os peões e, por isso, deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, deve manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Importa referir que a Câmara Municipal tomou a decisão de, na fase do Covid, poder permitir a instalação de esplanada, atendendo a que, como é compreensível, as pessoas têm algum receio de utilizar os estabelecimentos de restauração e similares em recinto fechado.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

Assim, tendo em conta a proposta de medidas extraordinárias de apoio (COVID-19), presentes na reunião do Executivo em 25.01.2021, foi deliberada por unanimidade a isenção total das taxas devidas pela ocupação do espaço público municipal, independentemente da respetiva natureza, até 30.06.2021.

Mais se informa que, por indicação verbal do sr. presidente da Câmara, no sentido de agilizar a tramitação do processo, deve o mesmo ser remetido a informação dos serviços técnicos.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Informação Técnica n.º 11240, de 14.04.2021

Análise:

1. Foi solicitado pelo setor de Taxas e Licenças, pronúncia sobre implantação de estrutura (estrado) em área do domínio público, no alinhamento do respetivo estabelecimento, para colocação de esplanada do estabelecimento em apreço.

2.
W

2. Apreciando o pedido, e após visita ao local, constata-se que existe uma outra estrutura de esplanada que ocupa área do domínio público, no alinhamento do estabelecimento contíguo.

3. A colocação do estrado para implantação da esplanada vem respeitar o alinhamento da esplanada existente e conforma-se com o murete/varandim que limita a Rua "5 de outubro" sobre o Largo "25 de abril" (Largo do Calvário, em Samora Correia).

4. Verifica-se que este troço da Rua "5 de outubro", que toma as características de um impasse ou de uma rua sem saída, é utilizado, maioritariamente, pelos seus residentes.

5. A colocação do estrado proposto não interfere na circulação de veículos e de peões.

6. Ressalva-se que as dimensões propostas também não interferem com a entrada da garagem do edifício vizinho.

Conclusão:

1- Face ao exposto, emite-se parecer favorável à implantação do estrado para esplanada, devendo respeitar o alinhamento e a conformação dos elementos existentes, esplanada do estabelecimento contíguo e murete / varandim.

2- Para evitar que possam existir eventuais acidentes, deverá o estrado pretendido optar por uma das duas seguintes soluções:

- a. Ficar afastado da estrutura da esplanada já existente, com a distância suficiente para não ficar um vazio problemático entre ambas as estruturas.
- b. Ficar contíguo à estrutura da esplanada já existente, devendo com isto ser reposicionada a rampa de acesso.

Proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável.

O arquiteto, João Pedro Leitão

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 21.04.2021, o seguinte despacho: "À reunião".

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação 10491/2021, de 07.03 e, nos termos da mesma, aprovar a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta, devendo o serviço de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Apoio Administrativo

Ponto 5 – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – AV. DAS ACÁCIAS" / TRABALHOS COMPLEMENTARES – REDE DE BAIXA TENSÃO – MINUTA DO CONTRATO

Informação n.º 12328, de 21/04/2021

I- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia ___/___/2021, foi homologada e aprovada a informação n.º 12158/2021, de 20 de abril, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual tratou matéria relativa a trabalhos complementares da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias”, resultando da mesma o seguinte:

1. Por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio de 2020, foi a empreitada adjudicada à empresa Construções Martins & Reis, Lda., pelo valor de 475.916,47 € (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezasseis euros e quarenta e sete centésimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (6%) e pelo prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, acrescido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para manutenção, estando previsto o término dos trabalhos em 06 de maio de 2021.

Em reunião ordinária de 11 de janeiro de 2021, foram aprovados trabalhos a menos, no valor de 38.073,40 € (trinta e oito mil, setenta e três euros e quarenta centésimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (6%).

Em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2021, foram aprovados os trabalhos complementares relativos à rede pluvial, resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de 4.266,48 € (quatro mil, duzentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito centésimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (6%).

2. TRABALHOS COMPLEMENTARES

2.1. Rede de Baixa Tensão (Av. das Acácias)

No decorrer da empreitada, os munícipes moradores no local reportaram situações de insegurança e intrusão, consequência de os postes de eletricidade existentes estarem colocados junto dos muros e paredes de suas propriedades, pelo que têm vindo a solicitar à Câmara Municipal, a sua remoção.

Nesta medida, por motivos de interesse público, a substituição, por solicitação da Câmara Municipal, e de acordo com o protocolo “Renovação contrato de conceção de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no município de Benavente”, o ponto 2 do artigo 27.º refere que *“A substituição, a solicitação da Câmara, das linhas aéreas em serviço abrangidas pela concessão, por cabos subterrâneos, não constitui encargo da EDP Distribuição...”*, como tal, será um trabalho a ser suportado pelo Município.

O trabalho necessário a executar, passará pela abertura de vala para colocação de infraestruturas de eletricidade, com a reposição de calçada na escadaria existente, e reposição de betuminoso em vala até ao poste de apoio terminal.

Os trabalhos de remoção dos postes existentes é responsabilidade da EDP Distribuição.

Desta forma, os diversos trabalhos complementares necessários, aqui referidos, traduzir-se-ão no seguinte modo em lista de preços unitários, conforme os dois quadros que se seguem, um com preços de contrato, e o outro com preços novos:

TRABALHOS COMPLEMENTARES Preços de Contrato

	Artigo	Descrição dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Total (€)
6		INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS				
	6.3	Valas, tubos e câmaras de visita				
	6.3.1	Abertura e tapamento em terreno de qualquer natureza, de vala com 0,90m de largura e 1,50m de profundidade, incluindo transporte a vazadouro licenciado dos materiais sobranes, o fornecimento e colocação de areia, dispositivos de sinalização de cabos, e lajetas de proteção, devendo as valas ser cheias de <i>tout-venant</i> de 1. ^a regado e compactado por camadas de 0,20m, que na camada superior (a partir de 0,30m antes do pavimento betuminoso), será misturado com cimento (cerca de 5%).	m	55,00	29,50 €	1.622,50 €
	6.3.2	Fornecimento e colocação de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, PE 2xØ125 para enfiamento de chegadas subterrâneas para instalações.	m	55,00	5,20 €	286,00 €
	6.3.3	Fornecimento e colocação de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, PE 1xØ90, para enfiamento de chegadas subterrâneas para instalações.	m	35,00	1,50 €	52,50 €
	6.3.5	Fornecimento e montagem de caixa de visita quadrada 50x50 com tampa, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	1	250,00 €	250,00 €
		TOTAL				2.211,00 €

TRABALHOS COMPLEMENTARES
Preços novos

	Artigo	Descrição dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Total (€)
	1.2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
	1.2.4	Demolição, remoção, transporte e descarga a vazadouro licenciado da escadaria existente em argamassa de cimento e elementos pré fabricados de betão, incluindo picagem e remoção das camadas de base até à cota necessária para a redefinição da nova escadaria.	m ²	13,75	34,26 €	471,08 €
	1.3	PAVIMENTOS				
	1.3.4	Fornecimento e aplicação de calçada de vidro 5x5, e lancil guia de 8cm bujardado em calcário, incluindo todos os trabalhos e materiais para sua aplicação. Inclui a regularização e nivelamento do fundo de caixa com fornecimento e aplicação de <i>tout-venant</i> de 1. ^a com o mínimo de 25cm de espessura e a redefinição da nova	m ²	13,75	67,64 €	930,05 €

P.

	escadaria. Inclui ainda a repavimentação com betão betuminoso da vala entre escadaria e poste de eletricidade.			
	TOTAL			1.401,13 €
	PREÇOS DE CONTRATO + PREÇOS NOVOS		TOTAL	3.612,13 €

W

3. Enquadramento jurídico

Nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 2 do CCP, na sua atual redação,

“2 - Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa:

- a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra;*
- b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 1 % do preço contratual; e*
- c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo, quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia”;*

Assim, considerando,

- . que os trabalhos complementares resultam de circunstâncias não previstas;
- . não podem, tecnicamente, ser separados do objeto do contrato;
- . são de interesse público;
- . que, em termos percentuais, o valor dos trabalhos complementares resultantes de trabalhos a mais, não previstos, a que se refere a presente informação, representariam um incremento de 0,76% do valor de contrato, não excedendo o autorizado por lei, fixado em 10%.

4. Conclusão

Tendo por base o Mapa de Quantidades de Trabalho, poder-se-á concluir, feito o cômputo geral, que o valor da empreitada terá uma redução de 6,34%, ou seja:

Valor da adjudicação	475.916,47 €
Trabalhos a menos	- 38.073,40 €
Trabalhos complementares - rede pluvial	4.266,48 €

3.
W

Trabalhos complementares - rede de baixa tensão	3.612,13 €
VALOR TOTAL	445.721,68 €

4.1. Face ao exposto, o valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão, posteriormente, ser objeto de liquidação, é de 3.612,13 € (três mil, seiscentos e doze euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, cabimentados, cujo número de cabimento é 28967, com data de registo de 20 de abril de 2021. Considerando estar-se em presença de trabalhos complementares que não prejudicam o normal desenvolvimento dos trabalhos previstos no plano de trabalhos, revela-se não ser necessário prorrogar o prazo de execução da empreitada.

4.2. Em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 371.º do CCP, deve ser ordenada a execução dos trabalhos complementares, através da notificação por escrito à adjudicatária, havendo lugar à prestação de caução no valor de 5% dos trabalhos complementares.

Note-se que em todos os valores monetários, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

II- Em conformidade com a referida informação técnica e respetiva deliberação da Câmara Municipal, submete-se à consideração superior a minuta do contrato relativo aos trabalhos complementares em causa.

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – AV. DAS ACÁCIAS” / TRABALHOS COMPLEMENTARES – REDE DE BAIXA TENSÃO

VALOR: 3.612,13 €, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor

Entre

Carlos António Pinto Coutinho, casado, natural da freguesia de Samora Correia, onde reside, presidente da Câmara Municipal de Benavente, e em representação do Município, entidade equiparada a pessoa coletiva titular do cartão de identificação número 506 676 056, em nome do qual outorga, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, Primeiro Outorgante,

e

(...), com domicílio profissional em (...), portador do Cartão de Cidadão número (...), válido até (...), que outorga, em representação da sociedade por quotas Construções Martins & Reis, Lda., com sede em Alvega-Atouguia, freguesia de Atouguia, concelho de Ourém, com o capital social de 200.000,00 € (duzentos mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ourém, sob o número 502 230 010, o que verifiquei pela certidão permanente emitida em (...) e válida até (...), Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- a) A decisão de assumir OS trabalhos complementares, no âmbito da empreitada em apreço, e de ordenar a sua execução, tomada por deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em ___/___/2021;

- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de ___/___/2021;
- c) A caução prestada pelo Segundo Outorgante, mediante garantia bancária, seguro caução ou guia de depósito do (...), com o n.º (...), no valor de (...); e

Considerando que:

a) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010401 viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 12 001 2019/11 Reabilitação da Av. das Acácias, no âmbito da reabilitação da Biblioteca Municipal de Benavente;
- Número sequencial de cabimento: 28967;
- Número sequencial de compromisso: (...);

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO: 1- O presente aditamento ao contrato tem por objeto os trabalhos complementares, considerados na Informação n.º 12158, de 20 de abril de 2021, homologada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em ___/___/2021.

2- Trabalhos complementares - Preços de contrato

	Artigo	Descrição dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Total (€)
6		INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS				
	6.3	Valas, tubos e câmaras de visita				
	6.3.1	Abertura e tapamento em terreno de qualquer natureza, de vala com 0,90m de largura e 1,50m de profundidade, incluindo transporte a vazadouro licenciado dos materiais sobrantes, o fornecimento e colocação de areia, dispositivos de sinalização de cabos, e lajetas de proteção, devendo as valas ser cheias de <i>tout-venant</i> de 1.ª regado e compactado por camadas de 0,20m, que na camada superior (a partir de 0,30m antes do pavimento betuminoso), será misturado com cimento (cerca de 5%).	m	55,00	29,50 €	1.622,50 €
	6.3.2	Fornecimento e colocação de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, PE 2xØ125 para enfiamento de chegadas subterrâneas para instalações.	m	55,00	5,20 €	286,00 €
	6.3.3	Fornecimento e colocação de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, PE 1xØ90, para enfiamento de chegadas subterrâneas para instalações.	m	35,00	1,50 €	52,50 €
	6.3.5	Fornecimento e montagem de caixa de visita quadrada 50x50 com tampa, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	1	250,00 €	250,00 €

7.

TOTAL				2.211,00 €
-------	--	--	--	------------

W

Trabalhos complementares - Preços novos

Artigo	Descrição dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Total (€)
1.2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES				
1.2.4	Demolição, remoção, transporte e descarga a vazadouro licenciado da escadaria existente em argamassa de cimento e elementos pré fabricados de betão, incluindo picagem e remoção das camadas de base até à cota necessária para a redefinição da nova escadaria.	m ²	13,75	34,26 €	471,08 €
1.3	PAVIMENTOS				
1.3.4	Fornecimento e aplicação de calçada de vidro 5x5, e lancil guia de 8cm bujardado em calcário, incluindo todos os trabalhos e materiais para sua aplicação. Inclui a regularização e nivelamento do fundo de caixa com fornecimento e aplicação de <i>tout-venant</i> de 1.ª com o mínimo de 25cm de espessura e a redefinição da nova escadaria. Inclui ainda a repavimentação com betão betuminoso da vala entre escadaria e poste de eletricidade.	m ²	13,75	67,64 €	930,05 €
TOTAL					1.401,13 €
PREÇOS DE CONTRATO + PREÇOS NOVOS				TOTAL	3.612,13 €

3 - O valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão ser objeto de liquidação, é de **3.612,13 € (três mil, seiscentos e doze euros e treze cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

SEGUNDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: A despesa inerente ao contrato encontra-se satisfeita pela seguinte dotação orçamental:

- Classificação económica: 07010401 viadutos, arruamentos e obras complementares;
- GOP: 12 001 2019/11 Reabilitação da Av. das Acácias, no âmbito da reabilitação da Biblioteca Municipal de Benavente;
- Número sequencial de cabimento: 28967;
- Número sequencial de compromisso: (...);

TERCEIRA

NORMA SUPLETIVA: Em tudo o resto, mantém-se, igualmente, o que está regulado no contrato inicial.

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Anabela Rodrigues Gonçalves

Despacho da chefe da DMGRH: *“Concordo com o teor de informação e com a minuta do contrato. À consideração superior.”*

Despacho do presidente da Câmara Municipal: *“À reunião.”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a pretensão em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 12328, de 21/04/2021 e, nos termos da mesma, aprovar a minuta do contrato referente a trabalhos complementares – rede de baixa tensão da empreitada de “Requalificação Urbana do Centro Histórico de Benavente – Av. das Acácias” e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

O Ponto 5 foi objeto de deliberação, após a aprovação de adjudicação da empreitada em apreço.

Apoio Jurídico

Ponto 6 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 14 E 21 DE ABRIL DE 2021, E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 21 de abril

Resolução da Assembleia da República n.º 114-A/2021, publicada no Diário da República n.º 72/2021, 1.º Suplemento, Série I de 2021-04-14 – Autorização da renovação do estado de emergência. (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMGARH);

Decreto do presidente da República n.º 41-A/2021, publicado no Diário da República n.º 72/2021, 1.º Suplemento, Série I de 2021-04-14, que renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMGARH);

Decreto n.º 6-A/2021, publicado no Diário da República n.º 73/2021, 2.º Suplemento, Série I de 2021-04-15, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMGARH);

Lei n.º 20/2021, publicada no Diário da República n.º 74/2021, Série I de 2021-04-16 – Alteração, por apreciação parlamentar, ao **Decreto-Lei n.º 92/2020**, de 23 de outubro, que altera o regime geral da gestão de resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; GCPO; DMOMASUT; CMLU / Ambiente);

2.
W

Decreto-Lei n.º 27/2021, publicado no Diário da República n.º 74/2021, Série I de 2021-04-16, que adequa e moderniza o regime de incentivos à cooperação das instituições de ensino superior com a Administração Pública e as empresas e o apoio à diversificação da oferta formativa e a aprendizagem ao longo da vida (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH**);

Decreto n.º 7/2021, publicado no Diário da República n.º 74-A/2021, Série I de 2021-04-17, que regulamenta o estado de emergência decretado pelo presidente da República (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMGARH**);

Lei n.º 21/2021, publicada no Diário da República n.º 76/2021, Série I de 2021-04-20, que altera o Estatuto dos Benefícios Fiscais, o Código do Imposto do Selo, o Código Fiscal do Investimento, o Código do Imposto sobre os Veículos e o Código do Imposto Único de Circulação e cria uma medida extraordinária de contagem de prazos no âmbito do IRC (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF**);

Aviso n.º 7182/2021, do Fundo Ambiental, publicado no Diário da República n.º 77/2021, Série II de 2021-04-21 – Apoio financeiro a projetos no âmbito da economia circular em freguesias (JUNTAR +) (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV**).

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 7 – EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE, NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ART.º 20.º DO DECRETO-LEI N.º 794/76, DE 05/11, ATUALMENTE PREVISTO NO ART. 29.º DA LEI N.º 31/2014, DE 30/05, NA REDAÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO DO TERRENO, CONSTITUÍDO ATRAVÉS DE DIREITO DE SUPERFÍCIE

Registo de entrada n.º 2021/5464, de 14-04-2021

Requerente: Helena Chagas, na qualidade de agente de execução

Informação n.º 011815/2021, de 19-04

A requerente, tendo em vista a instrução do processo de execução, através de leilão eletrónico, com a referência LO760760162021, relativo a uma moradia construída no lote 69 da Zona “B”, constituído em direito de superfície, sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia (atualmente situa-se na Rua Maria Lamas, n.º 69, município de Benavente), solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente no processo de execução através de leilão eletrónico, com a referencia LO760760162021, relativo a uma moradia de rés-do-chão, 1.º andar, sótão, garagem e logradouro construída no lote 69 da Zona “B”, constituído em direito de superfície sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia (atualmente situa-se na Rua Maria Lamas, n.º 69, município de Benavente), com a área privativa de 207,09 m² e área dependente de 30,11 m², área total de 144,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 01407 da freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 3364.

Sobre o imóvel supra identificado incide uma penhora a favor da Caixa Geral Depósitos, S.A. e vai ser vendido pelo valor mínimo de 145.001,50 € (cento e quarenta cinco mil e um euro e cinquenta cêntimos).

Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos, atualmente, nos artigos 29.º e 30.º, da Lei n.º 31/2014, de 30/05, na redação atual (originalmente) no n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos.

2 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito e sobre o direito de preferência em 1.º grau que goza na alienação do direito de utilização do terreno constituído em direito de superfície.

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
	À reunião 19-04-2021

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou a pretensão em análise.

DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade homologar a Informação n.º 011815/2021, de 19-04-2021 e, nos termos da mesma, renunciar ao direito de preferência, em 1.º grau, nos termos do art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na alienação duma moradia de rés-do-chão, 1.º andar, sótão, garagem e logradouro construída no lote 69 da Zona “B”, constituído em direito de superfície sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia (atualmente situa-se na Rua Maria Lamas, n.º 69, município de Benavente), com a área privativa de 207,09 m² e área dependente de 30,11 m², área total de 144,00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 01407 da freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 3364, e autorizar a venda do edificado pelo valor mínimo de 145.001,50 € (cento e quarenta cinco mil e um euro e cinquenta cêntimos), sobre o qual incide uma penhora a favor da Caixa Geral de Depósitos S.A.. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 8 – EMPREITADA DE “ARRELVAMENTO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTO ESTEVÃO”

• SITUAÇÃO FINAL / TRABALHOS A MENOS

Adjudicatário: MONDO PORTUGAL, S.A.

Processo n.º 25.05.02/06-2019

Processo MYD n.º 2019/300.10.001/37

Informação n.º 11718, de 16/04/2021

Pretende a presente informação traduzir a situação final dos trabalhos respeitantes à empreitada mencionada em epígrafe, nomeadamente no que diz respeito a um conjunto de trabalhos, cuja concretização foi ponderada, e posteriormente decidido não executar.

Nestes termos, cumpre informar:

1- TRABALHOS A MENOS

Registe-se ter sido decidido a marcação de um campo de futebol de 7 ao centro, e nessa sequência, o fornecimento e aplicação de apenas duas das quatro balizas de futebol de 7 previstas em projeto.

Por outro lado, registe-se não ter sido executada a totalidade do betão previsto em projeto para o muro de suporte, atendendo à preexistência de um troço de bancada.

A seguir especificam-se os trabalhos a menos, quanto à natureza, quantidade e custo dos mesmos:

Art.º	Descrição dos Trabalhos	Quant.	Un	Preço Unit.	Valor
6	EQUIPAMENTOS				
6.2	Fornecimento e colocação de baliza para futebol de 7, em alumínio, amovível com postes e trave de secção redonda, Ø90 mm, reforçada interiormente e com uma ranhura para fixação dos gancho em PVC, incluindo ganchos em PVC, base metálica para fixação das redes à superfície de jogo, rede para baliza de futebol de 7, em polipropileno de 3 mm, com malha de 100mm, e todos os trabalhos necessários à sua perfeita colocação, homologada.	- 2,00	un	918,14 €	- 1 836,28 €
7	PAVIMENTOS				
7.5	Execução de muro de suporte em betão armado, com 0,20m de espessura, incluindo betão, armaduras, cofragem, cordão de silicone no topo entre o muro e a construção existente e todos os trabalhos necessários e complementares.	- 3,70	m³	484,62 €	- 1 793,09 €
7.6	Execução de sapata em betão armado com 0,40m x 0,50m, incluindo escavação e todos os trabalhos necessários e complementares.	- 1,70	m³	376,92 €	- 640,76 €
7.7	Fornecimento e espalhamento de betão de limpeza e todos os trabalhos necessários e complementares.	- 1,05	m³	269,23 €	- 282,69 €
	Total				- 4 552,82 €

De salientar que os trabalhos a menos no montante de **4.552,82 € (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos)**, não terão sido, desde logo, incluídos nos Autos de Medição efetuados, por consequência implicitamente deduzidos.

2- SITUAÇÃO FINAL

Tendo por base o Mapa de Quantidades de Trabalho, poder-se-á concluir, feito o cômputo geral, que o valor dos trabalhos efetivamente executados se situa além do valor da adjudicação em cerca de 0,44%, ou seja:

Valor da adjudicação	227 712,75 €
Trabalhos complementares Erros a Mais (anteriormente aprovados)	16 735,76 €
Trabalhos complementares Omissões (anteriormente aprovados)	1 352,40 €
Trabalhos a Menos (anteriormente aprovados)	- 12 535,76 €
Trabalhos a Menos - a que respeita a presente informação	- 4 552,82 €
VALOR TOTAL	228 712,33 €

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 19-04-2021”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a pretensão em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar os trabalhos a menos contantes na informação n.º 11718, de 16/04/2021 e ordenar ao adjudicatário, através de notificação por escrito, a não execução dos mesmos, no montante de – 4.552,82 € (- quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos);

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – AV. DAS ACÁCIAS” - TRABALHOS COMPLEMENTARES / REDE DE BAIXA TENSÃO

Adjudicatário: CONSTRUÇÕES MARTINS REIS, Lda.
Processo n.º 2020/300.10.001/1

Informação n.º 12158, de 20/04/2021

1. INTRODUÇÃO

A presente empreitada, por deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 18 de maio do ano de 2020, foi adjudicada à empresa Construções Martins & Reis, Lda., pelo valor de € 475.916,47 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e dezasseis euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (6%) e pelo prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias,

acrescido de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para manutenção. Está previsto o término dos trabalhos em 06 de maio de 2021.

Em 11 de janeiro de 2021 foram aprovados, em reunião ordinária, os trabalhos a menos, no valor de € 38.073,40 (trinta e oito mil e setenta e três euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (6%).

Em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2021, foram aprovados os trabalhos complementares relativos à rede pluvial, resultantes de circunstâncias imprevisíveis, no valor de € 4.266,48 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (6%).

2. TRABALHOS COMPLEMENTARES

Pretende a presente informação, submeter a aprovação Superior, os seguintes trabalhos complementares.

2.1 Rede de Baixa Tensão (Av. das Acácias)

No decorrer da empreitada, os munícipes moradores no local reportaram situações de insegurança e intrusão, consequência dos postes de eletricidade existentes, estarem colocados junto dos muros e paredes de suas propriedades, pelo que têm vindo a solicitar à Câmara Municipal, a sua remoção.

Nesta medida, por motivos de interesse público, a substituição, por solicitação da Câmara Municipal, e de acordo com o protocolo "Renovação contrato de conceção de distribuição de energia elétrica em baixa tensão no município de Benavente", o ponto 2 do artigo 27.º refere que "A substituição, a solicitação da Câmara, das linhas aéreas em serviço abrangidas pela concessão, por cabos subterrâneos, não constitui encargo da EDP Distribuição...", como tal, será um trabalho a ser suportado pelo município.

O trabalho necessário a executar, passará pela abertura de vala para colocação de infraestruturas de eletricidade, com a reposição de calçada na escadaria existente, e reposição de betuminoso em vala até ao poste de apoio terminal.

Os trabalhos de remoção dos postes existentes é responsabilidade da EDP Distribuição. Em anexo peça desenhada, do novo traçado proposto, com as infraestruturas subterrâneas.

Desta forma, os diversos trabalhos complementares necessários aqui referidos, traduzir-se-ão no seguinte modo em lista de preços unitários, conforme os dois quadros que se seguem, um com preços de contrato, e o outro com preços novos:

TRABALHOS COMPLEMENTARES Preços de Contrato

	Artigo	Descrição dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Total (€)
6	6.3	INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS				
	6.3.1	Valas, tubos e câmaras de visita				
		Abertura e tapamento em terreno de qualquer natureza, de vala com 0,90m de largura e 1,50m de profundidade, incluindo transporte a vazadouro licenciado dos materiais sobranes, o fornecimento e colocação de areia, dispositivos de sinalização de cabos, e lajetas de protecção, devendo as valas ser cheias de toutvenant de 1ª regado e compactado por camadas de 0,20m, que	m	55,00	29,50 €	1.622,50 €

	6.3.2	na camada superior (a partir de 0,30m antes do pavimento betuminoso), será misturado com cimento (cerca de 5%). Fornecimento e colocação de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, PE 2xØ125 para enfiamento de chegadas subterrâneas para instalações.	m	55,00	5,20 €	286,00 €
	6.3.3	Fornecimento e colocação de tubos de polietileno corrugado de parede dupla, flexível, PE 1xØ90, para enfiamento de chegadas subterrâneas para instalações.	m	35,00	1,50 €	52,50 €
	6.3.5	Fornecimento e montagem de caixa de visita quadrada 50x50 com tampa, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários.	un	1	250,00 €	250,00 €
TOTAL						2.211,00 €

TRABALHOS COMPLEMENTARES
Preços novos

	Artigo	Descrição dos trabalhos	Un.	Quant.	Preço Unitário (€)	Total (€)
1.2	1.2.4	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES Demolição, remoção, transporte e descarga a vazadouro licenciado da escadaria existente em argamassa de cimento e elementos pré fabricados de betão, incluindo picagem e remoção das camadas de base até à cota necessária para a redefinição da nova escadaria.	m ²	13,75	34,26 €	471,08 €
1.3	1.3.4	PAVIMENTOS Fornecimento e aplicação de calçada de vidro 5x5, e lancil guia de 8cm bujardado em calcário, incluindo todos os trabalhos e materiais para sua aplicação. Inclui a regularização e nivelamento do fundo de caixa com fornecimento e aplicação de <i>tout-venant</i> de 1. ^a com o mínimo de 25cm de espessura e a redefinição da nova escadaria. Inclui ainda a repavimentação com betão betuminoso da vala entre escadaria e poste de eletricidade.	m ²	13,75	67,64 €	930,05 €
TOTAL						1 401,13 €

PREÇOS DE CONTRATO + PREÇOS NOVOS					TOTAL	3.612,13 €
--	--	--	--	--	--------------	-------------------

3. Enquadramento Jurídico

Nos termos do disposto no artigo 370.º, n.º 2 do CCP, na sua atual redação,

R.
W

“2 - Quando os trabalhos complementares resultem de circunstâncias não previstas, pode o dono da obra ordenar a sua execução ao empreiteiro desde que, de forma cumulativa:

a) Não possam ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves e impliquem um aumento considerável de custos para o dono da obra;

b) O preço desses trabalhos, incluindo o de anteriores trabalhos complementares igualmente decorrentes de circunstâncias não previstas, não exceda 10 % do preço contratual; e

c) O somatório do preço contratual com o preço atribuído aos trabalhos complementares não exceda os limites previstos na alínea d) do artigo 19.º, quando o procedimento adotado tenha sido o ajuste direto, na alínea c) do mesmo artigo quando o procedimento tenha sido o da consulta prévia ou na alínea b) do artigo 19.º quando o procedimento adotado tenha sido o concurso público ou o concurso limitado por prévia qualificação sem publicação do respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia;”

Assim, considerando,

- . que os trabalhos complementares resultam de circunstâncias não previstas;
- . não podem, tecnicamente, ser separados do objeto do contrato;
- . são de interesse público;
- . que em termos percentuais, o valor dos trabalhos complementares resultantes de trabalhos a mais, não previstos, a que se refere a presente informação, representariam um incremento de 0,76% do valor de contrato, não excedendo o autorizado por lei, fixado em 10%.

4. CONCLUSÃO

Tendo por base o Mapa de Quantidades de Trabalho, poder-se-á concluir, feito o cômputo geral, que o valor da empreitada terá uma redução de 6,34% ou seja:

Valor da adjudicação	475 916,47 €
Trabalhos a menos	- 38 073,40 €
Trabalhos complementares rede pluvial	4 266,48 €
Trabalhos complementares rede baixa tensão	3 612,13 €
VALOR TOTAL	445 721,68 €

Face ao exposto, o valor dos trabalhos complementares a executar, e que deverão posteriormente ser objeto de liquidação, é de 3.612,13 € (três mil seiscentos e doze euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, cabimentados, cujo número de cabimento é 28967 com data de registo de 20 de abril de 2021.

Considerando estar-se em presença de trabalhos complementares que não prejudicam o normal desenvolvimento dos trabalhos previstos no plano de trabalhos, revela-se não ser necessário prorrogar o prazo de execução da empreitada.

Assim, submete-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Benavente, órgão competente para a decisão de contratar, os trabalhos complementares aqui propostos, devendo, em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 371.º do CCP, ser ordenada a sua execução através da notificação por escrito à adjudicatária.

2.
W

Em caso de aprovação, deverá a adjudicatária prestar caução no valor de 5% dos trabalhos complementares aqui propostos.

Note-se que em todos os valores monetários, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Sugere-se, por último, que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

O(A) dirigente intermédio 3.º grau, e na qualidade de diretor de fiscalização, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

Despacho do presidente da Câmara: “À reunião. 21-04-2021”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que se trata de trabalhos que, na fase da obra, foram considerados importantes, nomeadamente, a substituição das infraestruturas elétricas existentes, por cabos subterrâneos.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou se, nas reabilitações urbanas que vão ser executadas nos centros históricos, estão contempladas as substituições na rede de baixa tensão.

O SENHOR PRESIDENTE frisou que, em algumas situações isso é possível, noutras não.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a Informação n.º 12158, de 20/04/2021 e, nos termos da mesma, assumir os trabalhos a executar, como trabalhos complementares, no âmbito da empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias”, e ordenar ao adjudicatário, através de notificação por escrito, a execução dos mesmos, no montante de 3.612,13 € (três mil seiscentos e doze euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

01.04.2021

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO

Processo n.º 1316/2019

Requerente: Alexandre Miguel Vitorino Silva
Local: Rua do Pinheiro, 25 – Benavente
Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa.”*

07.04.2021

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXOS E MUROS

Processo n.º 916/2020

Requerente: Rui Miguel Chumbo Crespo Caetano Alves

Local: Rua Manuel Maria Barbosa du Bocage, 21 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

12.04.2021

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ALTERAÇÃO DE USO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS DAS FRAÇÕES A E B

Processo n.º 145/1972

Requerente: Manuel Mesquita Varandas – Compra e Venda de Propriedades, Lda.

Local: Av. “O Século”, Lote 107 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa e de alteração ao uso, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

13.04.2021

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E PISCINA

Processo n.º 1002/2019

Requerente: Susana Alexandra Moreira de Sousa Lino

Local: Rua do Pinheiro, 5 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de licença administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

14.04.2021

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PAVILHÃO

Processo n.º 277/2007

Requerente: Marinhave – Sociedade Agrícola Agro-Avícola, S.A.

Local: Herdade do Arneiro Grande – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença administrativa, nos termos e condições do parecer do Chefe da DMOPPUDA.”*

Ponto 15 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA / OCUPAÇÃO DO SOLO PARA FINS NÃO AGRÍCOLAS

Processo n.º 331/2021

Requerente: Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias (Fundação)

Local: Porto Alto – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 20.04.2021

R.
W

Proposta de decisão
Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Propõe-se a cedência de um máximo de 10,00 m ² do espaço aéreo do domínio público, conforme pretendido pela Fundação, no portão de acesso ao equipamento que possui no Porto Alto, com as condicionantes indicadas no capítulo 2, da informação de Trânsito. Mais se propõe, que todos os trabalhos de adaptação devem ser por conta e responsabilidade do requerente, sob supervisão do Município.

1. Proposta da requerente

REGISTO DE ENTRADA N.º	4080	DATADO DE	23/03/2021	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Comunicação Prévia Simplificada			331/2021
REQUERENTE	FUNDAÇÃO PADRE TOBIAS			

PRETENDIDO	Construir toldo sombreador em lona
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Rua Padre Tobias (CRECHE PORTO ALTO)
ENQUADRAMENTO	Ao abrigo do n.º 1, do Artigo 15.º do RMUE de Benavente.
NOTAS.:	

2. Enquadramento

A pretensão está instruída com base no processo acima referido, instruído de acordo com os artigos 34 e 35, subsecção V, do Decreto-Lei n.º 555/99, e suas alterações posteriores, bem como no PDM de Benavente, enquadrando-se no n.º 2, do artigo 4.º, da referida lei – obras sujeitas a licença administrativa.

Em termos do PDM de Benavente o pretendido insere-se em solo urbano na categoria de solo urbanizado, espaço central consolidado.

3. Antecedentes

Não são conhecidos antecedentes a esta solicitação.

4. Apreciação liminar

Registe-se que a legitimidade do signatário da pretensão foi verificada no ato da entrega.

4.1 Elementos instrutórios

Foram entregues os seguintes elementos instrutórios:

	Designação	P	D	Obs.:
1	Requerimento		Sim	
2	Certidão emitida pela conservatória do registo predial, código de acesso:			Válida até
9				
Obs.:				

P – Em papel VD – Versão Digital	NA – Não se aplica
Notas:	
1) Foi verificada a legitimidade no ato de entrega do processo 2)	

4.2 Delimitações

Foram entregues os seguintes elementos:

	Designação	PD	VD	Obs.:
3	Planta de implantação (1/2000)		Sim	
4	Planta de ordenamento do território			
5				
Obs.:				
PD – Peça Desenhada VD – Versão Digital		NA – Não se aplica		
Notas:				

4.3 Equipa técnica

Não foi entregue qualquer documentação referente a técnicos envolvidos, neste processo.

4.4 Arquitetura

	Especialidade	MD	MJ	PD	VD	Obs.:
1	Texto enquadrado	Sim	Sim			
8						
Obs.:						
MD – Memória Descritiva M.J – Memória Justificativa PD – Peças Desenhadas				VD – Versão Digital NA – Não se aplica		
Notas:						

4.5 Elementos complementares

Foram entregues os seguintes elementos:

	Designação	P	VD	Obs.:
2	Estimativa de custo total da obra			
4	Levantamento fotográfico		Sim	
5	TR de boa execução da obra			Fornecido pelo construtor
6	Seguro de RC do construtor			
7	Licença de Utilização do espaço			

8			
Obs.:			
P – Em papel		NA – Não se aplica	
VD – Versão Digital			
Notas:			
1)			

5. Análise

- 1) Pretende a requerente construir/montar um toldo sombreador de lona suportado por estrutura metálica, junto da entrada do estabelecimento que explora (creche), de forma a dar proteção às pessoas que lá se dirigem.
- 2) As dimensões desta cobertura são de 10,00 x 5,00 metros (ocupando 50,00 m²).
- 3) A estrutura ocupa espaço público e espaço privado, ou seja, cerca de 10,00 m² irão ficar fora dos limites do equipamento, por razões construtivas do edificado.
- 4) A situação deste acesso deverá ser verificada pelos serviços de trânsito deste município, uma vez que os utentes têm saída direta para o arruamento.
- 5) Está sujeita, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas ao pagamento de taxa de ocupação de solo para fins não agrícolas.
- 6) Reportando-se ao Quadro XV, do anexo II, do referido regulamento tem-se:

QUADRO 2. Ocupação de solo para fins não agrícolas					
	DESIGNAÇÃO		Qt		OBS.:
1	Ea	Emissão do alvará	€	53,30	Taxa fixa
2	A	Área ocupada	m ²	50,00	
3	VA	Valor área ocupada	€	17,27	= A * 17,27 / 50
4					
5	Σ	Total a pagar	€	70,57	= VA + Ea
São: setenta euros e cinquenta e sete cêntimos					
Notas:					
1) Os valores 53,30 e 17,27 encontram-se definidos no anexo II, Quadro XV, do Regulamento de Taxas do Município de Benavente.					

- 7) Para um bom cumprimento do estipulado na legislação vigente, deverão ser informados os serviços de fiscalização do município para efeitos de controlo sucessivo da obra.
- 8) Todos os projetos são da responsabilidade dos respetivos técnicos autores.

TRÂNSITO ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO

1. Enquadramento

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e, das recomendações provenientes da União Europeia no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelo requerente com aqueles princípios.

2. Abrangência

Em visita ao local, constatou-se que não existe segurança dos utentes deste equipamento, no que concerne ao acesso do público/utentes, ou seja, estamos perante

A.
N

uma creche e o acesso do portão é feito de forma direta para a zona de circulação de veículos.

Deverá ser construída uma barreira metálica móvel (para possibilitar o acesso de veículos, se necessário, ao interior do recinto), do mesmo tipo que já existe nesta urbanização no acesso à passagem de peões que atravessa a EN10.

(Imagem 1, em anexo)

Relativamente à pretensão da colocação do toldo a ocupar parte da zona pública de acesso, não temos nada a opor, desde que:

- 1) Fique dentro do limite da nova guarda/proteção metálica do acesso,
- 2) Tenha uma altura livre superior a 2,20 metros,
- 3) As marcações no pavimento devem ser refeitas com o novo enquadramento.

Conclusão geral

Propõe-se a cedência de um máximo de 10,00 m² do espaço aéreo do domínio público, conforme pretendido pela Fundação, no portão de acesso ao equipamento que possui no Porto Alto, com as condicionantes indicadas no capítulo 2, da informação de Trânsito. Mais se propõe, que todos os trabalhos de adaptação devem ser por conta e responsabilidade do requerente, sob supervisão do município.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer:	Despacho:
	À reunião.
	20.04.2021
O chefe da D. M. O. P. U. D.A.	O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que, por solicitação do Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias (Fundação), dada a redefinição das regras de entrega e recolha das crianças, por força da situação do Covid-19, a Fundação sentiu a necessidade de instalar umas estruturas com um toldo para proteção dos pais ou familiares que se encontram à espera das crianças junto das entradas dos edifícios, onde funcionam as valências de creche e jardim de infância.

Observou que, nos edifícios mais antigos, que se situam na rua Padre Tobias, a situação é pacífica, uma vez que existe uma saliência nos portões de entrada.

Acrescentou que o toldo a aplicar fica na superfície do muro, não necessitando de ocupar espaço público.

Registou que na creche da urbanização do Porto Belo, o mesmo já não acontece, uma vez que o portão de entrada fica no enfiamento do muro, pelo que a Fundação solicitou a ocupação do espaço aéreo em 10 m², ou seja, o toldo é aplicado dentro do espaço da instituição, mas depois vai sair para a via pública num espaço equivalente a 10 m².

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a instalação da infraestrutura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.1. CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

Promoção Turística

Ponto 16 – PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE PASSEIOS DE BARCO DE TURISMO NÁUTICO, NA VALA NOVA

Informação n.º 12445, de 23/04/2021

Submete-se á apreciação da Câmara a proposta de acordo de colaboração para a realização de passeios de barco a partir do cais da Vala Nova.

Considerando que:

O município de Benavente dispõe de uma área privilegiada para a realização de passeios de barco a partir do cais da Vala Nova;

Descobrir o município a partir do rio é um desafio que temos vindo a prosseguir e para o qual surge agora uma oportunidade, com a possibilidade de definir uma parceria com um operador turístico da região que permitirá desfrutar dum excelente recurso natural, a partir da Vala Nova, num percurso com elevado interesse paisagístico;

A disponibilização de um recurso desta natureza no local vem contribuir para a, valorização do cais da Vala Nova, impulsionando uma maior fruição deste espaço;

As condições específicas do cais da Vala Nova contribuem para a implementação do turismo náutico no município de Benavente;

Constituem atribuições dos municípios, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente nos domínios da educação, cultura e ciência, tempos livres e desporto, nos termos do n.º 1 e das alíneas d), e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Compete à Câmara Municipal colaborar em programas e projetos de interesse municipal, assegurar a divulgação de património cultural e natural do município, apoiar atividades de natureza cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, por força das alíneas t), u) e ff) do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

É reciprocamente e livremente acordado de boa-fé e reduzido a escrito o presente Acordo de Colaboração

Entre

Primeiro outorgante

O Município de Benavente, pessoa coletiva de direito público n.º 506676056, com sede na Praça do Município, 2130-000, representado pelo seu presidente, Carlos António Pinto Coutinho.

Segundo Outorgante

Protejo, Lda. (empresa com a marca “Cruzeiros no Tejo, Rotas do Escarpoum e da Cultura Avieira” com inscrição turístico-marítima)), número de contribuinte 516102176, com sede na Rua de Magos, 171 2125-156 Salvaterra de Magos, representada por Diogo Santos.

Cláusula Primeira Objeto e Condições

O presente Acordo de Colaboração tem por objeto definir os termos e condições para garantir a realização de passeios de barco na Vala Nova.

Cláusula Segunda Obrigações do Primeiro Outorgante

São obrigações do Município de Benavente:

- a) Permitir que no cais da Vala Nova possa atracar a embarcação e permanecer no local;
- b) No âmbito de projetos de carácter socioeducativo ou outros, prever a realização de passeios de barco como um recurso passível de interesse para o público alvo.

Cláusula Terceira Obrigações do Segundo Outorgante

São obrigações da Protejo:

- a) Garantir a existência de uma embarcação no cais da Vala Nova todos os dias entre as 10 horas e as 18 horas, entre os meses de maio a setembro;
- b) Sempre que as condições climatéricas não sejam favoráveis, o operador reserva-se o direito de não realizar passeios de barco;
- c) O valor a fixar para o público em geral, por passeio que durará cerca de 60 minutos, será de dez euros por pessoa, da responsabilidade do operador;
- d) Nos passeios que se integrem em projetos promovidos pelo primeiro outorgante o valor a cobrar por pessoa será definido de acordo com o número de participantes envolvidos.

Cláusula Quarta Incumprimento

O incumprimento das obrigações de qualquer das partes, confere à parte em falta, o direito à rescisão do presente acordo de colaboração, mediante a comunicação com trinta dias de antecedência, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula Quinta Correspondência

A correspondência a dirigir entre as partes no âmbito da execução do presente acordo de colaboração, são efetuadas por carta registada com aviso de receção ou por correio eletrónico, para os seguintes endereços:

- a) Município de Benavente, Praça do Município, 2130-038 Benavente; gap@cm-benavente.pt

b) Protejo, Rua de Magos, n.º 171, 2125-156 Salvaterra de Magos;
diogo@promartur.pt

Cláusula Sexta Vigência

O presente acordo de colaboração entra em vigor a partir da data da assinatura e é válido por um ano, prorrogável automaticamente desde que não denunciado por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de trinta dias.

À consideração superior,

O(A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explicitou que a pretensão diz respeito a uma proposta de acordo de colaboração, para a realização de passeios de barco, no âmbito do turismo náutico, na Vala Nova, em Benavente.

Acrescentou que a pretensão visa descobrir o município através do rio e, para tal, foram encetados contactos com um operador do município de Salvaterra de Magos, que cumpre todos os objetivos, disponibilizando-se a colocar um barco na Vala Nova, durante os meses de maio a setembro, num período de funcionamento entre as dez e as dezoito horas, condicionado àquilo que são as condições atmosféricas.

Sublinhou que estes passeios destinam-se ao público em geral que pretenda fazer estes percursos, bem como a algumas atividades que o município possa vir a desenvolver, nomeadamente, com os idosos no âmbito dos "*Passeios Com Vida*".

Clarificou que, se estiverem reunidas as condições no âmbito daquilo que é a situação epidemiológica do município, vai ser projetada uma dessas iniciativas, em colaboração com as juntas de freguesia, podendo surgir outras no âmbito das atividades letivas.

Crê que se trata de um passeio interessante, naquilo que diz respeito ao conhecimento da natureza do município, mas por uma outra via.

Acrescentou que, caso o presente acordo de colaboração seja aprovado pelo Executivo, o mesmo tem início no próximo mês de maio.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA, questionou qual a situação do bar instalado no cais da Vala Nova, que se encontra fechado há já algum tempo, uma vez que o mesmo pode ser uma mais valia em termos de serviços de apoio a este tipo de iniciativas e de atividades.

Perguntou ainda, tendo em conta que já foi permitida a abertura dos estabelecimentos de restauração e similares, se existe alguma informação por parte de quem tem a gestão daquele espaço, se vai reabrir.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que foi apresentado um projeto por parte do atual explorador da infraestrutura para a instalação duma esplanada em madeira, coberta, por forma a potenciar melhor aquele espaço.

Recordou que este tempo tem sido terrível para o setor da restauração, que tem sistematicamente estado impedido de trabalhar.

Considerou que o projeto que foi apresentado à Câmara Municipal, é arrojado e aliciante para o futuro do funcionamento da infraestrutura, apresentando uma arquitetura que se enquadra bem naquele espaço de natureza, podendo proporcionar melhores condições a todos aqueles que ali acorrem.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA propôs que a todas as pessoas que acedam à navegação do rio, possa ser disponibilizado um "*panfleto*" acerca do município de Benavente, nomeadamente, onde possam fazer uma refeição.

Sugeriu ainda que essa informação possa estar disponibilizada num placard, no local, para não haver o risco de acontecer o que muitas vezes acontece, em que as pessoas vêm fazer esses passeios e depois vão fazer as suas refeições a outros municípios. Observou que, o objetivo é que seja distribuído um guião ou uma aplicação a todas as pessoas que venham fazer estes passeios de barco, com a informação sobre os restaurantes do município e que possam estar a funcionar, para que no fim do passeio possam cá almoçar, lanchar ou jantar.

A SENHORA CATARINA VALE agradeceu a sugestão e referiu que está a ser preparado um guião para ser disponibilizado não só aos idosos que vão fazer os "Passeios Com Vida", através deste passeio na Vala Nova, mas também aos turistas que vão fazer este percurso.

Acrescentou que está também a ser elaborado um "flyer" onde vai ser explicada a história do município, da Vala Nova, da biodiversidade que se pode encontrar durante aquele percurso, bem como toda a informação sobre os restaurantes e o município, através do site institucional da autarquia.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de acordo de colaboração para a realização de passeios de barco de turismo náutico, na Vala Nova, e autorizar o senhor presidente da Câmara Municipal a outorgar no mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.2. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 17 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ESCALÕES DE APOIO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2020/2021

Informação n.º 11957, de 19/04/2021

Em complemento das informações DM CET n.º 241, 257, 263 e 19470, de outubro, 20503 e 22114, de novembro, 23704 e 2490,3 de dezembro e 1700, de janeiro e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, em lista anexa, os escalões entretanto solicitados, bem como as alterações que decorreram de novos pedidos de apreciação, com base nas declarações da Segurança Social.

N.º de boletins	Novos escalões	Alteração de escalão	
		De	Para
6	A		
4	B		
6	C		
3		B	A
21		C	A
15		C	B

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que este ponto traduz bem que o município, em vez de perder alunos conforme acontece na generalidade do país, continua a aumentar significativamente o número de alunos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 11957, de 19/04/2021 e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição de novos escalões e alterar os já atribuídos, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 18 – PAGAMENTO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE – ANO LETIVO 2020/2021

Informação n.º 11960, de 19/04/2021

Com o objetivo de desenvolver os procedimentos relativos à comparticipação dos cadernos de atividades, após a aprovação em minuta dos escalões de abono de família, de acordo com o posicionamento da Segurança Social para o ano letivo 2020/2021, submete-se à Câmara a relação devidamente validada dos encarregados de educação que solicitaram o referido apoio.

O valor máximo da comparticipação dos cadernos de atividades é de 35,00 € para os alunos do 1.º e 2.º anos de escalão 1 (A) e Nee's e de 20,00 €, para os alunos de escalão 2 (B).

Para os alunos do 3.º e 4.º anos de escalão 1 (A) e Nee's, o valor máximo da comparticipação é de 45,00 € e para os alunos de escalão 2 (B) é de 25,00 €. O valor remanescente destinar-se-á a material escolar, ficando disponível na papelaria dos respetivos Agrupamentos de Escolas.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior, lista nominal dos encarregados de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos cadernos de atividades, no valor total de 375,00 € (trezentos e setenta e cinco euros), sendo 145,75 € (cento e quarenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos) para cadernos de atividades e 229,25 € (duzentos e vinte e nove euros e vinte e cinco cêntimos) para material didático, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

Nota: Todos os processos analisados estão arquivados no setor de Educação

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou a presentão em análise.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 11969, de 19/04/2021 e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos cadernos de atividades aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e

depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 145,75 € (cento e quarenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

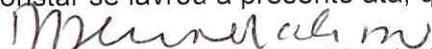
Ponto 19 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Samora Correia, incluindo Porto Alto – Informação de abertura do procedimento;
- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias”/Trabalhos complementares – Rede de baixa tensão/Minuta do contrato;
- Exercício do direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente, no âmbito do n.º 3 do art. 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05/11, atualmente previsto no art. 29.º da Lei n.º 31/2014, de 30/05, na redação do direito de utilização do terreno, constituído através de direito de superfície;
- Empreitada de “Arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão” – Situação final/Trabalhos a menos;
- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias” – Trabalhos complementares/Rede de Baixa Tensão;
- Comunicação prévia / Ocupação do solo para fins não agrícolas;
- Proposta de acordo de colaboração para a realização de passeios de barco de turismo náutico, na Vala Nova;
- Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Educação pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2020/2021;
- Pagamento dos cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2020/2021;

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e oito minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, 
Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.

